

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 342/87 (Reautuado em 04.07.88)

INTERESSADO : Evandro Faustino

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"história do Brasil" na FCL de Avaré.

RELATOR : Cons° Newton César Balzan

PARECER CEE N° 1183/88 CTG "D" APROVADO EM 23.11.88

COMUNICADO AO PLENO EM 07/12/88

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação "Reg.Educ. de Avaré, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (Art. 4° I, II), 17/82 e 10/86, indica Evandro Faustino, licenciado em Historia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "História do Brasil", no Curso e Departamento de História, em substituição ao Professor William Reis Meireles, Parecer CEE n° 1489/87.

### 2. APRECIÇÃO

O interessado, ja indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer 1486/87 para lecionar como Professor I, a disciplina História Econômica Geral e do Brasil, no Curso de Geografia, até 1989.

É portador dos diplomas de bacharel e de licenciado em Historia, expedidos, em 1986, respectivamente, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

Frequenta, presentemente, o Curso de Pós-Graduação na área de História Social do Departamento de História da Faculdade em que se formou, tendo cursado, durante o ano de 1986, quatro disciplinas curriculares, nas quais obteve aprovação.

Segundo "curriculum vitae", desenvolveu pesquisas referentes a seu campo de atuação, foi aprovado em concurso promovido pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo para provimento de cargos do magistério, disciplina História, e lecionou História, Estudos Sociais e OSPB em vários estabelecimentos de ensino de 1° e 2° graus.

Conforme grade horária, exerce funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

### 3. CONCLUSÃO

Favorável a indicação de Evandro Faustino para, na categoria de Professor I lecionar a disciplina "História do Brasil" no curso de História na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Cons<sup>o</sup> Newton Cesar Balzan  
Relator

### 4. DECISÃO DA CAMARA

A CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sa, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Menezes, Newton Cesar Balzan, Ubiratan D'Ambrosio, Marcelo Gomes Sodre e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.11.88

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente